PROJETO DE LEI EM Nº 016/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 482.833,70.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 482.833,70 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos), a fim de atender às seguintes despesas:

02.14.01.27.811.0010.2215 - FOMENTO AO ESPORTE AMADORISTA

3.3.90.30.00 - F. 1317 - Fonte 2700 - Material de Consumo ..... R$97.200,92

3.3.90.39.00 - F. 1319 - Fonte 2700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$100.000,00

02.14.01.27.812.0010.2216 - ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER

4.4.90.52.00 - F. 1327 - Fonte 2710 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$10.000,00

02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS

4.4.90.51.00 - F. 1350 - Fonte 2704 - Obras e Instalações..... R$100.000,00

4.4.90.51.00 - F. 1350 - Fonte 2710 - Obras e Instalações..... R$70.000,00

02.14.02.27.812.0010.2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE

3.3.90.30.00 - F. 1357 - Fonte 2500 - Material de Consumo ..... R$60.000,00

3.3.90.36.00 - F. 1358 - Fonte 2500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$632,78

3.3.90.39.00 - F. 1359 - Fonte 2500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$40.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1360 - Fonte 2500 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$5.000,00

Total..... R$482.833,70

§ 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o *caput,* fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a IN nº 05/11, Anexo III do TCEMG.

§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Dados: 2023.03.30 18:09:51 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653 Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653 Dados: 2023.03.30 17:54:44 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

OFÍCIO EM Nº. 023/2023

Divinópolis, 27 de março de 2023

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Alexandre de Carvalho
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa contem em sua ementa o seguinte objeto: "Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 482.833,70".

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobre Vereadores, o referido Crédito Adicional Suplementar faz-se necessário para a utilização do superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, referente à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64, para criação do Grupo da Fonte e Destinação de Recursos no número 2 (dois), atendendo ao estipulado pela Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

As aberturas especificadas neste projeto se referem a recursos vinculados, e, portanto, todo o montante somente poderá ser gasto conforme seu vínculo. Os referidos gastos serão utilizados para necessidade de atendimento das demandas, visando a utilização dos recursos vinculados conforme sua destinação prévia e vinculação, sempre obedecendo as necessidades e as normativas legais vigentes.

Cumpre ressaltar, de maneira detalhada, por projeto/atividade, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo a delimitação dos seguintes gastos:

- 02.14.01.27.811.0010.2215 – FOMENTO AO ESPORTE AMADORISTA: os recursos vinculados a esta ação são para prover a realização, Copa Futsal e Copa Rural.

- 02.14.01.27.811.0010.2216 – ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER: os recursos vinculados a esta ação são para prover a execução de Emendas Estaduais como Campeonato de Judô; Alambrado Campo Vila Romana.

- 02.14.02.27.812.0010.2225 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE: os recursos vinculados a esta ação são para prover a execução dos programas do Fundo de Esportes.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do Projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valendo da oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.03.31 15:01:40 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal